

MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020
EDITAL Nº 002/2020
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 002/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público nomeada pelo Decreto **005/2020 de 06 de JANEIRO de 2020**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** a Retificação 01 do edital 002/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- ~~9.1~~ A provas objetivas serão realizadas no dia ~~12/04/2020~~
- ~~9.2~~ Os locais e horários das provas serão divulgados até as ~~23h:59min~~ do dia ~~03/04/2020~~, no portal www.pskoncursos.com.br e no site www.sombrio.sc.gov.br.
- ~~9.3~~ A prova terá duração máxima de ~~03 horas~~.
- ~~9.4~~ Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de Inscrição Deferida (Facultativamente)**.
- ~~9.5~~ Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- ~~9.6~~ Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- ~~9.7~~ As provas terão um prazo mínimo de realização de **01 (uma) hora**.
- ~~9.8~~ O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Certame.
- ~~9.9~~ Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- ~~9.10~~ É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- ~~9.11~~ O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
- ~~9.12~~ A Equipe Organizadora do Certame não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
- ~~9.13~~ A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Certame, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.
- ~~9.14~~ Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- ~~a)~~ Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - ~~b)~~ For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - ~~c)~~ Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - ~~d)~~ Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

- ~~e) Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;~~
 - ~~f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;~~
 - ~~g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;~~
 - ~~h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);~~
 - ~~i) Não assinar a lista de presença.~~
 - ~~j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;~~
 - ~~k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.~~
- ~~9.15~~ Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- ~~9.16~~ A apresentação do Comprovante de Inscrição Deferida no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- ~~9.17~~ Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- ~~9.18~~ Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- ~~9.19~~ Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- ~~9.20~~ Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- ~~9.21~~ Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para empregos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/emprego pretendido.
- ~~9.22~~ Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Certame.
- ~~9.23~~ Os **03 (três) últimos candidatos** permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- ~~9.24~~ Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- ~~9.25~~ A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- ~~9.26~~ A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todas as regras contidas no item 6 deste edital.
- ~~9.27~~ Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- ~~9.28~~ Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
- ~~9.29~~ Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- ~~9.30~~ A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 9** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO CERTAME**

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--|
| Publicação do Edital do Concurso Público | 14/02/2020 |
| Prazo para Impugnação do Edital | 15 a 16/02/2020 |
| Publicação de Edital Retificado (Se houver) | 18/02/2020 |
| Período de Inscrições pela internet | 21/02 a 20/03/2020 <i>até as 12:00h (meio dia)</i> |
| Período de Envio (Entrega), pela internet, do Laudo Médico e Requerimento para os candidatos inscritos como PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) | 21/02 a 20/03/2020 <i>até as 23:59min</i> |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário referente a Inscrição | 20/03/2020 <i>até as 23:59min</i> |
| Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas (Geral e PPD) | 25/03/2020 |
| Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições | 26 a 27/03/2020 |
| Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas | 31/03/2020 |
| Divulgação dos horários e Locais de Prova | Até 03/04/2020 |
| Realização das Provas Objetivas | 12/04/2020 |
| Divulgação dos Cadernos de Provas (Versão Digital) e Gabarito Oficial | 12/04/2020 <i>após a prova e até as 23:59min</i> |
| Período de Recurso referente à Prova Objetiva/Gabarito Oficial | 13 a 14/04/2020 |
| Divulgação das Listas de Classificação Preliminar (Geral e PPD) | 28/04/2020 |
| Período de Recurso referente à Classificação Preliminar | 29 a 30/04/2020 |
| Divulgação das Listas de Classificação Definitiva (Geral e PPD) | 05/04/2020 |

Nota 01: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br.

Nota 02: O Cronograma de Execução do Certame poderá ser alterado pela Empresa Organizadora do Certame a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

LEIA-SE:

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A provas objetivas serão realizadas no dia **13/12/2020**

9.2 Os locais e horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **04/12/2020**, no portal www.psconcursos.com.br e no site www.sombrio.sc.gov.br.

9.3 A prova terá duração máxima de **03 horas**.

- 9.4** Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de Inscrição Deferida (Facultativamente)**.
- 9.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- 9.6** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 9.7** As provas terão um prazo mínimo de realização de **01 (uma) hora**.
- 9.8** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Certame.
- 9.9** Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 9.10** É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 9.11** O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
- 9.12** A Equipe Organizadora do Certame não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
- 9.13** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Certame, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.
- 9.14** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- l)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - m)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - n)** Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - o)** Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - p)** Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;
 - q)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - r)** Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
 - s)** Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
 - t)** Não assinar a lista de presença.
 - u)** Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - v)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.15** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 9.16** A apresentação do Comprovante de Inscrição Deferida no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- 9.17** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- 9.18** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

- 9.19** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 9.20** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 9.21** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para empregos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/emprego pretendido.
- 9.22** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Certame.
- 9.23** Os **03 (três) últimos candidatos** permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 9.24** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 9.25** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 9.26** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todas as regras contidas no item 6 deste edital.
- 9.27** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 9.28** Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
- 9.29** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 9.30** A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 9** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
- 9.31 DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA COVID**
- 9.31.1** O Certame será regido nos termos da PORTARIA SES Nº. 714 de 18 de setembro de 2020.
- 9.31.2** Todas as pessoas que participarem do concurso, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.
- 9.31.3** Para realização da prova, todos os candidatos deverão trazer suas próprias máscaras para poder entrar no local da prova e também poder fazer a mesma.
- 9.31.4** Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.
- 9.31.5** Nas salas e nos locais de uso comum será disponibilizado álcool 70% que deverá ser utilizada.
- 9.31.6** No local das provas deverá ser respeitado o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), devendo os candidatos evitarem aglomerações e respeitarem a comunicação visual, como placas e sinalização no chão.
- 9.31.7** Os candidatos devem observar a etiqueta da tosse, bem como, a higienização de mãos quando do retorno dos banheiros ou manuseio de coisas comuns.
- 9.31.8** Não haverá bebedouros disponíveis para consumo, sendo recomendado aos candidatos a trazerem água. Será permitida somente a reposição de água em recipientes.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO CERTAME**

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--|
| Publicação do Edital do Concurso Público | 14/02/2020 |
| Prazo para Impugnação do Edital | 15 a 16/02/2020 |
| Publicação de Edital Retificado (Se houver) | 18/02/2020 |
| Período de Inscrições pela internet | 21/02 a 20/03/2020 <i>até as 12:00h (meio dia)</i> |
| Período de Envio (Entrega), pela internet, do Laudo Médico e Requerimento para os candidatos inscritos como PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) | 21/02 a 20/03/2020 <i>até as 23:59min</i> |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário referente a Inscrição | 20/03/2020 <i>até as 23:59min</i> |
| Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas (Geral e PPD) | 25/03/2020 |
| Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições | 26 a 27/03/2020 |
| Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas | 31/03/2020 |
| Divulgação dos horários e Locais de Prova | Até 04/12/2020 |
| Realização das Provas Objetivas | 13/12/2020 |
| Divulgação dos Cadernos de Provas (Versão Digital) e Gabarito Oficial | 13/12/2020 <i>após a prova e até as 23:59min</i> |
| Período de Recurso referente à Prova Objetiva/Gabarito Oficial | 14 a 15/04/2020 |
| Divulgação das Listas de Classificação Preliminar (Geral e PPD) | 24/12/2020 |
| Período de Recurso referente à Classificação Preliminar | 26 a 27/12/2020 |
| Divulgação das Listas de Classificação Definitiva (Geral e PPD) | 29/12/2020 |

Nota 01: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br.

Nota 02: O Cronograma de Execução do Certame poderá ser alterado pela Empresa Organizadora do Certame a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

As demais normas permanecem inalteradas

SOMBRIO/SC, em 12 de NOVEMBRO de 2020.

RONALDO DESTRO DAL PONT
Presidente da Comissão de Concurso Público

Fica homologado a **RETIFICAÇÃO 01** do presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020**.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal